

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO:

Nr.....

Nr.....

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

SEÇÃO

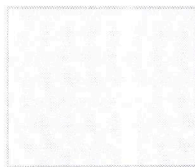
INTERESSADO.....  
.....  
.....

ASSUNTO: Dispensa Eletronica.

ANEXOS.....  
.....  
.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1       |      | 19      |      |
| 2       |      | 20      |      |
| 3       |      | 21      |      |
| 4       |      | 22      |      |
| 5       |      | 23      |      |
| 6       |      | 24      |      |
| 7       |      | 25      |      |
| 8       |      | 26      |      |
| 9       |      | 27      |      |
| 10      |      | 28      |      |
| 11      |      | 29      |      |
| 12      |      | 30      |      |
| 13      |      | 31      |      |
| 14      |      | 32      |      |
| 15      |      | 33      |      |
| 16      |      | 34      |      |
| 17      |      | 35      |      |
| 18      |      | 36      |      |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**TERMO DE ABERTURA**

Em de de 2023, nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

**ARTHUR GUSTAVO DE OLIVEIRA – SD EV**  
Auxiliar da SALC B Adm Gu Natal

2  


## CARTA PROPOSTA

**Ao**  
**EXERCITO BRASILEIRO**  
**BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**DISPENSA ELETRONICA Nº 038/2023**

ATT:  
pregoeiro

**CARTA PROPOSTA**

Em referência ao Edital da **DISPENSA ELETRONICA Nº 038/2023**, cujo objeto realização de teste de estanqueidade em tubulação de gas - GLP de cobre. Preparação para teste de estanqueidade em rede de distribuição existente central de gás com Emissão de laudo tecnico de estanqueidade , com emissão de ART (Anotação de responsabilidade tecnica) Junto ao Crea.

LA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 51632907/0001-04, sediada RUA ARTUR PAULA, 12, NOVA BETANIA MOSSORÓ/RN, por intermédio de seu responsável técnico infra-assinado, e para os fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 38/ 2023, Processo nº 64300.003868/2023-64, DECLARA:

| ITEM      | ESPECIFICAÇÃO   | CETSER | und | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|-----------|---|--------|-----|-----|----------------|--------------|
| 1         | realização de teste de estanqueidade em tubulação de gas - GLP de cobre. Preparação para teste de estanqueidade em rede de distribuição existente central de gás com Emissão de laudo tecnico de estanqueidade , com emissão de ART (Anotação de responsabilidade tecnica) Junto ao Crea. | 16276  | UM  | 6   | R\$ 845,50     | R\$ 5.073,00 |
| TOTAL R\$ |   |        |     |     |                | R\$ 5.073,00 |

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

38/2023

## CONTRATANTE (UASG)

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (160342)

## OBJETO

Aquisição de Serviço Técnico Profissional

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.940,00

## DATA DA SESSÃO

De 22/08/2023

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 14h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....  | 3  |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....                                 | 4  |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..... | 5  |
| 4. FASE DE LANCES .....  | 6  |
| 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....                                   | 7  |
| 6. HABILITAÇÃO .....   | 8  |
| 7. CONTRATAÇÃO .....   | 10 |
| 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                 | 10 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....  | 12 |

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2023**

**(Processo Administrativo nº 64300.003868/2023-64)**

Torna-se público que a BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 22/08/2023

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço técnico profissional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | CATSER/<br>CATMAT | UNIDADE DE<br>MEDIDA   | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------------------|------------|
| 1    | Realização de teste de estanqueidade em tubulações de gás – GLP de cobre. Preparação para teste em rede de distribuição existente e central de GLP; aplicação do teste de estanqueidade em toda rede de distribuição existente da central de gás, com emissão de laudo técnico de estanqueidade e ART (Anotação Responsabilidade Técnica) junto ao CREA | 16276             | Blocos de apartamentos | 6          |

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10  


- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de ....., sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

19  

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15  


- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16  


8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

14  

- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

18  


9.12.3. ANEXO III

Natal/ RN, 15 de agosto de 2023.

*Mo Imp.*

**DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel**  
Ordenador de Despesas

*Atorn.*

**LUCIANO ESTANEX TORRES - Cel**

19  
**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1.1 Habilitação jurídica**

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Registro junto ao Órgão Regional competente de Engenharia e Arquitetura para o exercício da atividade em questão nos termos da Resolução 1.121/19, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (ConFEA), art. 1º.
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### 1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - 1.3.2.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - 1.3.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
  - 1.3.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 1.3.3 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) de Liquidez

21

Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtido(s) pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### 1.4 Habilitação técnica:

1.4.1 Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, ou, alternativamente, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante do Anexo III do presente Aviso de Contratação Direta.

1.4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.4.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.4.3.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.4.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.5 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda Inf / 1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38 /2023

(Processo Administrativo nº 64300.003868/2023-64)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa com mão de obra especializada para execução de teste de estanqueidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM      | ESPECIFICAÇÃO   | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|---|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1         | Realização de teste de estanqueidade em tubulações de gás - GLP de cobre. Preparação para teste de estanqueidade em rede de distribuição existente e central de GLP; Aplicação do teste de estanqueidade em toda rede de distribuição existente da central de Gás com a Emissão de laudo técnico de estanqueidade, com emissão de ART (Anotação de responsabilidade técnica) junto ao CREA. | 16276  | UN                | 06         | 990,00         | 5.940,00    |
| TOTAL R\$ |   |        |                   |            |                | 5.940,00    |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa)** contados **da data definida no ofício de Ordem de Serviço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

23

- 1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**
- 3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**
- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. **Possíveis Impactos Ambientais**
- 4.1.1.1. No âmbito da presente contratação, a fim de mitigar ou atenuar possíveis impactos ambientais, os materiais e peças empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao serviço.
- 4.1.1.2. A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:
- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
  - Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
  - forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
  - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
  - Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999 - Dispõe sobre o descarte, coleta, reutilização, reciclagem e tratamento de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos; e
  - respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 4.2. A descrição dos requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

24

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. **tendo em vista o pequeno valor da contratação, a natureza dos serviços, de caráter eminentemente intelectual, bem como em razão da inexistência de parcelas pagas (o pagamento deverá ocorrer apenas ao final da prestação dos serviços, após aprovação do laudo pela fiscalização).**

4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

## 5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das **09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas; nas sexta-feiras, das 08:30 horas às 11:30 horas.**

5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.2.1. **Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas nessa visita, onde os interessados deverão coletar as informações e dados necessários para o correto dimensionamento de sua proposta.**

5.2.2. **Os aspectos que os interessados julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos neste Termo de Referência deverão ser apresentados à Contratante, por meio de documento escrito, para serem elucidados antes da Dispensa de Licitação.**

5.2.3. **Os interessados deverão realizar pesquisas na região para verificar a disponibilidade de materiais, mão de obra, pluviometria, etc. para adequar-se às necessidades locais.**

5.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de **30 (trinta) dias, com início a contar da data definida no ofício de Ordem de Serviço, na forma que se segue:**

6.1.1. **Os serviços relativos ao contrato, deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data citada na Ordem de Serviço;**

6.1.2. **Cronograma de realização dos serviços: o contratado terá até 30 dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, para entregar o laudo e os documentos complementares eventualmente necessários, anexos ao primeiro;**

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- 25
- 6.2.1. Edifício Zuíla Leite - Situado na Rua Coronel Muniz De Aragão, 1487, na Vila Militar do Tirol, bairro Tirol, Natal-RN (Cep 59.015-190).
- 6.2.2. Edifício Felipe Camarão - Situado na Rua General Severiano da Fonseca, 1489, na Vila Militar do Tirol, bairro Tirol, Natal-RN (Cep 59.015-200).
- 6.2.3. Edifício Batalha das Salinas – Situado na Rua Frei Orlando, 1490, na Vila Militar do Tirol, bairro Tirol, Natal-RN (Cep 59.015-180).
- 6.2.4. Edifício Duque de Caxias – Situado na Rua Sargento Max Wolff, 1488, na Vila Militar do Tirol, bairro Tirol, Natal-RN (Cep 59.015-220).
- 6.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:
- 6.3.1. Deverá obrigatoriamente ser realizado mapeamento das ocorrências patológicas para análise das instalações, utilizando os meios necessários para emissão de laudo conclusivo sobre a situação geral;
- 6.3.2. O Laudo Técnico deverá obedecer ao disposto nas especificações contidas nas Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como: Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Normas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia; Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços a contratar;
- 6.3.3. O Laudo Técnico deverá estar acompanhado da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica que caracteriza a feitura do mesmo por profissional habilitado no CREA e atendendo ao dispositivo da Lei 6.496/77. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional e/ou empresa especializados na área de perícias em engenharia; e
- 6.3.4. Quaisquer irregularidades nos serviços entregues, deverão ser sanadas de acordo com a indicação da Comissão de Fiscalização, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados do recebimento pelo Contratado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor; Cabe ao Contratado prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Comissão de Fiscalização do Contratante.
- 6.3.5. Se houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostrasse possível antes da Contratação, deverá a Contratante apresentar o pleito por meio de ofício (ou outro documento formal) à Fiscalização, que avaliará e executará os procedimentos cabíveis.
- 6.3.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).]
- 6.3.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades suficientes para a elaboração do laudo técnico, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização destes.

26

## 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.1.1. A presente contratação decorre do Parecer Técnico relativo as ações para adequação das instalações do sistema de gás dos blocos de apartamentos de praças da Vila Militar do Tirol do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada. As edificações não apresentam condições de funcionamento, sendo necessário a substituição da infraestrutura existente e a instalação de novos equipamentos para o funcionamento correto e seguro da rede de gás. Conforme item 6.4 do parecer técnico, constatou-se a necessidade da realização de teste de estanqueidade anterior ao início dos serviços, de modo a ter certeza da integridade da rede primária atual.

8.1.2. O resultado esperado da contratação é a obtenção de laudo técnico pericial de engenharia acerca das condições gerais de toda a rede primária da rede de gás, relatando as condições em que se encontram tais instalações em todos os seus aspectos, principalmente, a indicação da presença de patologias.

8.1.3. As instalações avaliadas estão divididas em quatro endereços diferentes dentro da Vila Militar do Tirol do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

### 9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.1.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**9.1.13.1. Conhecer o inteiro teor do Contrato, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto (bem ou serviço), e seus eventuais aditivos;**

**9.1.13.2. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;**

**9.1.13.3. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;**

**9.1.13.4. Encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;**

**9.1.13.5. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;**

**9.1.13.6. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;**

**9.1.13.7. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;**

**9.1.13.8. Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;**

**9.1.13.9. Verificar se os comprovantes de pagamento e saldo de Nota de Empenho foram juntados aos respectivos processos.**

## 9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará **a Planilha de Medição (Apêndice 3)**, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.2. A utilização **da Planilha de Medição (Apêndice 3)**, não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.3.1. **A unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado será a unidade de serviço, tendo em vista a especificidade do serviço no Termo de Referência;**

9.2.3.2. **O pagamento dos serviços prestados ocorrerá quando do recebimento do Laudo Técnico e após a aprovação deste pela fiscalização, que autorizará a emissão da respectiva Nota Fiscal referente aos serviços prestados.**

9.2.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 9.2.4.1. não produziu os resultados acordados;
- 9.2.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 9.2.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 9.3. DO RECEBIMENTO

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze)** dias, contado da **comunicação escrita da contratada**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

29

- 9.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
  - 9.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
  - 9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - 9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, **com base na Planilha de Medição (Apêndice 3)**.
- 9.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



10.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- I. **O profissional responsável técnico deverá possuir diploma de nível superior na área de Engenharia Mecânica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de jurisdição da empresa:**
- II. **Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA) da jurisdição da empresa ou profissional, com indicação de atividade relacionada com o objeto do contrato**
- III. **Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido em seu nome por empresa(s) de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços de laudo de teste de estanqueidade, com características semelhantes e compatíveis com as exigidas nesta contratação:**

10.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.2. apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

10.4.2.1. Entende-se por características semelhantes as seguintes:

10.4.2.1.1. Para o Engenheiro Mecânico: **Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido em seu nome por empresa(s) de direito público ou privado, pelo qual o profissional comprove ter executado serviços de laudo de teste de estanqueidade, com características semelhantes e compatíveis com as exigidas nesta contratação:**

10.4.2.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.4.3. registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;

10.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte **previsão de recurso orçamentário**:

PRO Nr: **1293/2023**

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

*Integram este Anexo A – Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **apêndices**:*

- *Apd 1 – Formalização da Demanda;*
- *Apd 2 – Estudos Técnicos Preliminares;*
- *Apd 3 – Planilha de Medição;*
- *Apd 4 – Pesquisa de Preços;*
- *Apd 5 – Termo de Responsabilidade de Pesquisa de Preços;*
- *Apd 6 – Mapa de Risco; e*
- *Apd 7 – Termo de Responsabilidade Técnica – TRT (Termo de Referência).*

Elaborado por:

Aidir **MAX** da Silva Farias – 3º Sgt  
Aux Seç Pjt Cmdo 7ª Bda Inf Mtz  
Tec em edificações – CRT-RN: 05805568403

**RONYSON** Pablo de Lira – 3º Sgt  
Aux da Fiscalização Adm/ Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

Visto:

Jaime **PINHEIRO** de Almeida Filho – Maj  
Fiscal Administrativo/ Cmdo 7ª Bda Inf Mtz



32  
JL

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda Inf / 1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

APD 1 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>Instituição:</b> Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada  |                                  |
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Fiscalização Administrativa – Cmdo da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada  |                                  |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Jaime Pinheiro de Almeida Filho - Major  | <b>CPF:</b> 650.419.093-34       |
| <b>E-mail:</b> japia1fi@yahoo.com.br  | <b>Telefone:</b> (79) 99141-8760 |
| <b>Objeto da futura contratação:</b> Contratação de empresa especializada para execução de teste de estanqueidade, conforme normas vigentes.  |                                  |
| <b>Objeto trata-se:</b><br><input type="checkbox"/> Obra de engenharia<br><input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  |                                  |
| <b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>   |                                  |
| <p>O Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada apresentou uma necessidade de adequação das instalações do sistema de gás dos blocos de apartamentos de praças da Vila Militar do Tirol do Cmdo da 7ª Bda Inf Mtz.</p> <p>Após vistoria técnica realizada em 18 de agosto de 2022 pelo Eng. Mecânico Francisco de Assis - SC - 1º Gpt E, foi elaborado um Parecer Técnico relativo as ações para adequação das instalações do sistema de gás. Conforme indicado no item 6.4 do parecer, constatou-se a necessidade da realização de teste de estanqueidade anterior ao início dos serviços de substituição da infraestrutura existente e a instalação de novos equipamentos para o funcionamento correto e seguro da rede de gás, de modo a ter certeza da integridade da rede primária atual.</p> <p>Diante disto, verificou-se que para atender a demanda, é necessária a contratação de empresa com mão de obra especializada para execução de teste de estanqueidade.</p> |                                  |

## 2. Quantidade de serviço a ser contratada

Realização de 6 (seis) testes de estanqueidade em tubulações de gás - GLP de cobre. Preparação para teste de estanqueidade em rede de distribuição existente e central de GLP; Aplicação do teste de estanqueidade em toda rede de distribuição existente da central de Gás com a Emissão de laudo técnico de estanqueidade, com emissão de ART (Anotação de responsabilidade técnica) junto ao CREA.

## 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Os serviços relativos ao contrato, deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data citada na Ordem de Serviço.


## 4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização

### Equipe de Planejamento:

  
1 – Aldir **Max** da Silva Farias – 3º Sgt / Auxiliar da  
Seção de Projetos

CPF: 058.055.684-03

E-mail: secproj02.7bda@gmail.com

  
2 – Ronyson **Pablo** de Lira – 3º Sgt / Auxiliar da  
Seção Administrativa

CPF: 066.425.494-22

E-mail: ronyson\_lira@hotmail.com

### Fiscal:


  
1 – Jaime **Pinheiro** de Almeida Filho – Major /  
Fiscal Administrativo

CPF: 650.419.093-34

E-mail: japiafi@yahoo.com.br

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Natal, RN, 20 de julho de 2023.

  
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel  
Ordenador de Despesas/B Adm Gu Natal

  
LUCIANO ESTANECK TORRES - Cel

Resolução de 6 meses de validade e validade em todo o território nacional. A validade de 6 meses de validade e validade em todo o território nacional. A validade de 6 meses de validade e validade em todo o território nacional.

2. Garantia de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade em todo o território nacional. A validade de 6 meses de validade e validade em todo o território nacional. A validade de 6 meses de validade e validade em todo o território nacional.

4. Garantia de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

1. Garantia de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

1. Garantia de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

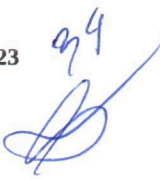
Garantia de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

Resolução de 6 meses de validade e validade

54  


# Estudo Técnico Preliminar 54/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64300.003868/2023-64

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação de empresa especializada para realização de testes de ESTANQUEIDADE, conforme normas vigentes, em especial NBR 15.571.

O Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada apresentou uma necessidade de adequação das instalações do sistema de gás dos blocos de apartamentos de praças da Vila Militar do Tirol do Cmdo da 7ª Bda Inf Mtz.

Após vistoria técnica realizada em 18 de agosto de 2022 pelo Eng. Mecânico Francisco de Assis - SC - 1º Gpt E, foi elaborado um Parecer Técnico relativo as ações para adequação das instalações do sistema de gás. Conforme indicado no item 6.4 do parecer, constatou-se a necessidade da realização de teste de estanqueidade anterior ao início dos serviços de substituição da infraestrutura existente e a instalação de novos equipamentos para o funcionamento correto e seguro da rede de gás, de modo a ter certeza da integridade da rede primária atual.

Diante disto, verificou-se que para atender a demanda, é necessária a contratação de empresa com mão de obra especializada para execução de teste de estanqueidade.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante           | Responsável                           |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| Fiscalização Administrativa | JAIME PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO - Maj |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que, dentre as prioridades previstas no Plano de Contratações e Aquisições do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, torna-se necessária a contratação do serviço de manutenção preventiva do sistema de gás.

Em relação aos requisitos para a solução da necessidade, a empresa contratada deverá cumprir, entre outros, os requisitos abaixo relacionados:

- Possuir estrutura física e técnica para prestar serviços de manutenções preventivas, obedecendo as normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Utilizar profissionais especializados, devidamente treinados, qualificados, uniformizados, identificados com crachá, habilitados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor, de forma a garantir a efetividade do trabalho e a integridade das pessoas, do ambiente e dos equipamentos;
- Realizar, no prazo previsto em contrato, o serviço contratado, a partir da notificação expedida pelo setor responsável pela fiscalização, de modo a atender às necessidades da contratante de forma tempestiva e eficiente, observando a unidade em que se dará execução do serviço;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à 7ª Bda Inf Mtz, salvo disposições em contrário relacionadas em Termo de Referência e/ou contrato a ser firmado com



a Administração;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do instrumento contratual em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou qualquer tipo de desconformidade com o previamente estabelecido, cabendo à contratada a substituição do objeto contratual ou correção dos seus vícios, às suas expensas, no prazo previsto em instrumento contratual, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme arts. 119, 120 e 140, da Lei 14.133/21;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento por parte do Comando da 7ª Bda Inf Mtz;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial, resultantes da execução do instrumento contratual;
- Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

## 5. Levantamento de Mercado

Considerando o levantamento de mercado e experiências em contratações anteriores, consultando-se editais de objetos similares de contratação de outros órgãos, verificou-se que o tipo de contratação de serviço sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, é o que melhor atende as necessidades no presente momento.

A solução escolhida pela administração do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada é pelo regime de execução indireta, por meio de Dispensa de Licitação.

Esta foi a solução identificada, haja vista que o Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada não possui corpo técnico para atender a demanda, sendo a contratação de mão de obra especializada por meio da contratação direta a alternativa viável ao atendimento da demanda Institucional.

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratação de empresa especializada para realização de testes de ESTANQUEIDADE, conforme normas vigentes, em especial NBR 15.571.

A contratação dos serviços tem por objetivo verificar se existe a ocorrência de defeitos em quaisquer dos componentes dos equipamentos, de modo a ter certeza da integridade da rede primária atual e garantindo a viabilidade substituição da infraestrutura existente e a instalação de novos equipamentos para o funcionamento correto e seguro da rede de gás.

O teste de estanqueidade é o processo utilizado para checar se há ou não, a existência de um vazamento de gás na tubulação residencial ou comercial. Por meio da pressurização da tubulação com ar comprimido, o técnico analisa se, durante um período de tempo, ocorre a perda de pressão.

Assim, a presente contratação terá o objetivo de atender a legislação vigente e conservar o bem público, prolongando a vida útil dos equipamentos e, conseqüentemente, refletindo economia ao erário.

Frise-se que a NBR 15.526, elaborada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), estabelece os requisitos mínimos exigíveis para o projeto e a execução de rede de distribuição interna para gás combustível em instalações de uso residencial.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda do serviço objeto deste estudo contempla as necessidades do Comando da 7ª Bda Inf Mtz:

Os quantitativos foram estimados com base nas informações levantadas In Loco com o apoio da Seq de Projetos.

| ITEM      | ESPECIFICAÇÃO   | CATSER | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-----------|---|--------|-----|-----|----------------|--------------|
| 01        | Realização de teste de estanqueidade em tubulações de gás - GLP de cobre. Preparação para teste de estanqueidade em rede de distribuição existente e central de GLP; Aplicação do teste de estanqueidade em toda rede de distribuição existente da central de Gás com a Emissão de laudo técnico de estanqueidade, com emissão de ART (Anotação de responsabilidade técnica) junto ao CREA. | 16276  | UN  | 06  | R\$ 990,00     | R\$ 5.940,00 |
| TOTAL R\$ |   |        |     |     |                | R\$ 5.940,00 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.940,00

Para estimativa do valor final para a contratação, foi considerado as orientações das Instruções Normativas nº 73, de 5 de agosto de 2020, nº 5 de 26 de maio de 2017 e Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

O valor global máximo a ser aceito pela administração é de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente Dispensa de Licitação será composta por apenas um item sendo desnecessário o parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi identificado a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2023, Conforme detalhamento a seguir:

I) Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000249/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA : 333

IV) Classe/Grupo: 873 - Serviços de Instalação (À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)

V) Identificador da Futura Contratação: 160342-13/2022

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços tem por objetivo verificar se existe a ocorrência de defeitos em quaisquer dos componentes dos equipamentos, de modo a ter certeza da integridade da rede primária atual e garantindo a viabilidade substituição da infraestrutura existente e a instalação de novos equipamentos para o funcionamento correto e seguro da rede de gás, conforme a norma NBR 15.526, elaborada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), visando verificar os requisitos mínimos exigíveis para o projeto e a execução de rede de distribuição interna para gás combustível em instalações de uso residencial.

## 13. Providências a serem Adotadas

Na prática não haverá a necessidade de adequação do ambiente, pois trata-se de prestação de serviços sob demanda de rede já instalada nos condomínios da Vila Militar do Tirol.

A unidade considerará que este serviço será fiscalizado por servidores especialmente designados para esse fim.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

No âmbito da presente contratação, a fim de mitigar ou atenuar possíveis impactos ambientais, os materiais e peças empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao serviço.

A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999 - Dispõe sobre o descarte, coleta, reutilização, reciclagem e tratamento de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos; e
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação de empresa com mão de obra especializada para execução de teste de estanqueidade, Declara-se a viabilidade técnica, econômica, financeira.



## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**ALDIR MAX DA SILVA FARIAS**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**RONYSON PABLO DE LIRA - 3º SGT**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

99  


| APD 3 - PLANILHA DE MEDIÇÃO |   |        |                   |            |                |              |            |            |
|-----------------------------|---|--------|-------------------|------------|----------------|--------------|------------|------------|
| ITEM                        | ESPECIFICAÇÃO   | CETSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | 1ª MEDIÇÃO | 2ª MEDIÇÃO |
| 1                           | Realização de teste de estanqueidade em tubulações de gás - GLP de cobre. Preparação para teste de estanqueidade em rede de distribuição existente e central de GLP; Aplicação do teste de estanqueidade em toda rede de distribuição existente da central de Gás com a Emissão de laudo técnico de estanqueidade, com emissão de ART (Anotação de responsabilidade técnica) junto ao CREA. | 16276  | UN                | 6          | R\$ 990,00     | R\$ 5.940,00 |            |            |
| <b>TOTAL</b>                |   |        |                   |            |                | R\$ 5.940,00 |            |            |

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 56/2023      **UASG** 160344      **Status** Concluída      **Editado por** LIGYA KATHARYNE PEREIRA DOS SANTOS

**Título:** Teste de Estanqueidade

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

## Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                          | Unidade de Fornecimento | Quantidade     |
|--|-------------------------|----------------|
| 16276 - Execução de teste de estanqueidade | UNIDADE                 | 6              |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>     |                         |                |
| Menor Preço                                | Média                   | Mediana        |
| R\$ 940.0000                               | R\$ 1.058.1525          | R\$ 990.0000   |
|  |                         | Maior Preço    |
|  |                         | R\$ 1.292.6100 |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Fonte          | Nome                                 | Quantidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------|--------------------------------------|------------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | Compras.gov.br | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | 1          | R\$ 940.0000   | 17/05/2023 | Sim    |

| Id da Compra      | Comprado em  | Nº do Item | Objeto da Compra   |
|-------------------|--|------------|--|
| 15325406001252023 | 17/05/2023   | 1          | Objeto: Execução do Teste de Estanqueidade e emissão do Laudo ART de estanqueidade para instalações de Gás GLP conforme NBR 15526 na cantina do ICB/UFMG |
| Esfera            | UASG   | Forma      | Modalidade   |
| Federal           | 153254   | SISPP      | Dispensa   |
| Fornecedor        | JUNIOR GAS TEC INSTALACAO E MANUTENCAO EM GAS LTDA |            |  |
| Índice e Valor    | Ata  | Edital     | Compra   |
| -                 | -  | -          | <a href="#">Acesse a compra</a>  |

| Nº                     | Inciso | Fonte              | Nome               | Quantidade        | Preço unitário | Data   | Compõe |
|------------------------|--------|--------------------|--------------------|-------------------|----------------|--|--------|
| 2                      | I      | Compras.gov.br     | COMANDO DA MARINHA | 1                 | R\$ 1.000.0000 | 28/03/2023   | Sim    |
| <b>Id da Compra</b>    |        | <b>Comprado em</b> |                    | <b>Nº do Item</b> |                | <b>Objeto da Compra</b>  |        |
| 78380006018082023      |        | 28/03/2023         |                    | 1                 |                | Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de laudo de estanqueidade da rede de distribuição de gás do interior da cozinha dorancho da Base Naval de Naval. |        |
| <b>Esfera</b>          |        | <b>UASG</b>        |                    | <b>Forma</b>      |                | <b>Modalidade</b>  |        |
| Federal                |        | 783800             |                    | SISPP             |                | Dispensa   |        |
| <b>Fornecedor</b>      |        |                    |                    | <b>Edital</b>     |                | <b>Compra</b>  |        |
| COSTAL ENGENHARIA LTDA |        |                    |                    | -                 |                | <a href="#">Acesse a compra</a>  |        |
| <b>Índice e Valor</b>  |        | <b>Ata</b>         |                    |                   |                |  |        |
| -                      |        | -                  |                    |                   |                |  |        |

| Nº                     | Inciso | Fonte              | Nome               | Quantidade        | Preço unitário | Data  | Compõe |
|------------------------|--------|--------------------|--------------------|-------------------|----------------|---|--------|
| 3                      | I      | Compras.gov.br     | COMANDO DA MARINHA | 1                 | R\$ 1.000.0000 | 23/03/2023  | Sim    |
| <b>Id da Compra</b>    |        | <b>Comprado em</b> |                    | <b>Nº do Item</b> |                | <b>Objeto da Compra</b>   |        |
| 78380006008082023      |        | 23/03/2023         |                    | 1                 |                | Objeto: Contratação de empresa especializada para a emissão de laudo de estanqueidade de gás do interior da cozinha do rancho da BNN. |        |
| <b>Esfera</b>          |        | <b>UASG</b>        |                    | <b>Forma</b>      |                | <b>Modalidade</b>   |        |
| Federal                |        | 783800             |                    | SISPP             |                | Dispensa  |        |
| <b>Fornecedor</b>      |        |                    |                    | <b>Edital</b>     |                | <b>Compra</b>   |        |
| COSTAL ENGENHARIA LTDA |        |                    |                    | -                 |                | <a href="#">Acesse a compra</a>   |        |
| <b>Índice e Valor</b>  |        | <b>Ata</b>         |                    |                   |                |   |        |
| -                      |        | -                  |                    |                   |                |   |        |

| Nº                    | Inciso | Fonte                        | Nome                   | Quantidade                      | Preço unitário | Data   | Compõe |
|-----------------------|--------|------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------|--|--------|
| 4                     | I      | Compras.gov.br               | COMANDO DA AERONAUTICA | 2                               | R\$ 1.292.6100 | 15/02/2023   | Sim    |
| <b>Id da Compra</b>   |        | <b>Comprado em</b>           |                        | <b>Nº do Item</b>               |                | <b>Objeto da Compra</b>  |        |
| 12062805000022023     |        | 15/02/2023                   |                        | 12                              |                | Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente processo é o Registro de Preços para Contratação do serviço de ensaio de teste de estanqueidade com aferição de régua de medição e bombade combustivel, para atender as necessidades do GAP-BE e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: |        |
| <b>Esfera</b>         |        | <b>UASG</b>                  |                        | <b>Forma</b>                    |                | <b>Modalidade</b>  |        |
| Federal               |        | 120628                       |                        | SISRP                           |                | Pregão   |        |
| <b>Fornecedor</b>     |        |                              |                        | <b>Edital</b>                   |                | <b>Compra</b>  |        |
| A J SILVA GUSMAO LTDA |        |                              |                        | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>  |        |
| <b>Índice e Valor</b> |        | <b>Ata</b>                   |                        |                                 |                |  |        |
| -                     |        | <a href="#">Acesse a Ata</a> |                        |                                 |                |  |        |

| Nº                    | Inciso | Fonte                        | Nome                   | Quantidade                      | Preço unitário | Data   | Compõe |
|-----------------------|--------|------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------|--|--------|
| 5                     | I      | Compras.gov.br               | COMANDO DA AERONAUTICA | 4                               | R\$ 1.292.6100 | 15/02/2023   | Sim    |
| <b>Id da Compra</b>   |        | <b>Comprado em</b>           |                        | <b>Nº do Item</b>               |                | <b>Objeto da Compra</b>  |        |
| 12062805000022023     |        | 15/02/2023                   |                        | 11                              |                | Objeto: Pregão Eletrônico - O Objeto do presente processo é o Registro de Preços para Contratação do serviço de ensaio de teste de estanqueidade com aferição de régua de medição e bombade combustível, para atender as necessidades do GAP-BE e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: |        |
| <b>Esfera</b>         |        | <b>UASG</b>                  |                        | <b>Forma</b>                    |                | <b>Modalidade</b>  |        |
| Federal               |        | 120628                       |                        | SISRP                           |                | Pregão   |        |
| <b>Fornecedor</b>     |        | A J SILVA GUSMAO LTDA        |                        | <b>Edital</b>                   |                | <b>Compra</b>  |        |
| <b>Índice e Valor</b> |        | <b>Ata</b>                   |                        | <b>Edital</b>                   |                | <b>Compra</b>  |        |
| -                     |        | <a href="#">Acesse a Ata</a> |                        | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>  |        |

| Nº                    | Inciso | Fonte  | Nome                                 | Quantidade        | Preço unitário | Data  | Compõe |
|-----------------------|--------|--|--------------------------------------|-------------------|----------------|---|--------|
| 6                     | I      | Compras.gov.br                                     | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | 1                 | R\$ 980.0000   | 03/02/2023  | Sim    |
| <b>Id da Compra</b>   |        | <b>Comprado em</b>                                 |                                      | <b>Nº do Item</b> |                | <b>Objeto da Compra</b>   |        |
| 15325406000352023     |        | 03/02/2023   |                                      | 1                 |                | Objeto: Serviço de teste de estanqueidade para atender a demanda da Escola Belas Artes /UFMG. |        |
| <b>Esfera</b>         |        | <b>UASG</b>  |                                      | <b>Forma</b>      |                | <b>Modalidade</b>   |        |
| Federal               |        | 153254   |                                      | SISPP             |                | Dispensa  |        |
| <b>Fornecedor</b>     |        | JUNIOR GAS TEC INSTALACAO E MANUTENCAO EM GAS LTDA |                                      | <b>Edital</b>     |                | <b>Compra</b>   |        |
| <b>Índice e Valor</b> |        | <b>Ata</b>   |                                      | <b>Edital</b>     |                | <b>Compra</b>   |        |
| -                     |        | -  |                                      | -                 |                | <a href="#">Acesse a compra</a>   |        |

| Nº                    | Inciso | Fonte  | Nome                                 | Quantidade        | Preço unitário | Data   | Compõe |
|-----------------------|--------|--|--------------------------------------|-------------------|----------------|--|--------|
| 7                     | I      | Compras.gov.br                                     | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | 1                 | R\$ 980.0000   | 01/02/2023   | Sim    |
| <b>Id da Compra</b>   |        | <b>Comprado em</b>                                 |                                      | <b>Nº do Item</b> |                | <b>Objeto da Compra</b>  |        |
| 15325406000132023     |        | 01/02/2023   |                                      | 1                 |                | Objeto: Contratação de serviço de teste de estanqueidade para cantina da Escola de Veterinária/UFMG. |        |
| <b>Esfera</b>         |        | <b>UASG</b>  |                                      | <b>Forma</b>      |                | <b>Modalidade</b>  |        |
| Federal               |        | 153254   |                                      | SISPP             |                | Dispensa   |        |
| <b>Fornecedor</b>     |        | JUNIOR GAS TEC INSTALACAO E MANUTENCAO EM GAS LTDA |                                      | <b>Edital</b>     |                | <b>Compra</b>  |        |
| <b>Índice e Valor</b> |        | <b>Ata</b>   |                                      | <b>Edital</b>     |                | <b>Compra</b>  |        |
| -                     |        | -  |                                      | -                 |                | <a href="#">Acesse a compra</a>  |        |

| Nº   | Inciso | Fonte              | Nome                                 | Quantidade        | Preço unitário | Data  | Compõe |
|--|--------|--------------------|--------------------------------------|-------------------|----------------|---|--------|
| 8  | I      | Compras.gov.br     | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | 1                 | R\$ 980,0000   | 25/11/2022  | Sim    |
| <b>Id da Compra</b>                                |        | <b>Comprado em</b> |                                      | <b>Nº do Item</b> |                | <b>Objeto da Compra</b>   |        |
| 15325406003102022                                  |        | 25/11/2022         |                                      | 1                 |                | Objeto: Contratação de teste de estanqueidade nas instalações de gás GLP. |        |
| <b>Esfera</b>                                      |        | <b>UASG</b>        |                                      | <b>Forma</b>      |                | <b>Modalidade</b>   |        |
| Federal  |        | 153254             |                                      | SISPP             |                | Dispensa  |        |
| <b>Fornecedor</b>                                  |        |                    |                                      |                   |                |   |        |
| JUNIOR GAS TEC INSTALACAO E MANUTENCAO EM GAS LTDA |        |                    |                                      |                   |                |   |        |
| <b>Índice e Valor</b>                              |        | <b>Ata</b>         |                                      | <b>Edital</b>     |                | <b>Compra</b>   |        |
| -  |        | -                  |                                      | -                 |                | <a href="#">Acesse a compra</a>   |        |

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 20/07/2023 16:53

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."



44

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

APD 5 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

**RONYSON PABLO DE LIRA – 3º Sgt**, Idt Nr 070.930.617-9, declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B ADM GU N não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

**Em obediência a Instrução Normativa nº 65, de 08 de julho de 2021, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):**

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- menor preço  média  mediana

PABLO

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas. 45

Natal, RN, 20/07/2023.

  
**RONYSON PABLO DE LIRA – 3º Sgt**  
Membro da equipe de Planejamento da contratação

CONFIRMO:

  
**DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel**  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

  
**LUCIANO ESTANEK TORRES - Cel**



46

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**

**APD 6 - MAPA DE RISCOS**

**FASE: FINAL DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

|  |           |             |   |
|--|-----------|-------------|---|
| RISCO: Orçamento reprovado pela Fiscalização Administrativa                              |           |             |   |
| Probabilidade:   | ( ) Baixa | ( x ) Média | ( ) Alta                                |
| Impacto:   | ( ) Baixa | ( x ) Média | ( ) Alta                                |
| Dano: Atraso no envio à da documentação, consequentemente da futura Dispensa eletrônica. |           |             |   |
| Ação Preventiva  |           |             | Responsável                             |
| Realizar revisões e treinamento dos orçamentistas  |           |             | Chefe da Seção de Projetos / Fiscal Adm |
| Ação de contingência   |           |             | Responsável                             |
| Adequar rapidamente o orçamento atendendo às observações.                                |           |             | Orçamentista                            |

**FASE: FINAL DO PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA**

|   |           |             |   |
|---|-----------|-------------|---|
| RISCO: Dispensa eletrônica deserta  |           |             |   |
| Probabilidade:  | ( ) Baixa | ( x ) Média | ( ) Alta                                  |
| Impacto:  | ( ) Baixa | ( x ) Média | ( ) Alta                                  |
| Dano: Relançar a Dispensa eletrônica e possibilidade de perder o crédito.   |           |             |   |
| Ação Preventiva   |           |             | Responsável                               |
| Verificar se a qualificação técnica está restritiva ou se o orçamento encontra-se abaixo do preço de mercado.                 |           |             | Chefe da Seção de Projetos; Chefe da CPL. |
| Ação de contingência  |           |             | Responsável                               |
| Adequar a qualificação técnica ou o orçamento; e verificar a possibilidade de nova publicação ou necessidade de nova análise. |           |             | Orçamentista / Membros da CPL.            |

|                                      |             |             |          |
|--------------------------------------|-------------|-------------|----------|
| RISCO: Todas as propostas com erros. |             |             |          |
| Probabilidade:                       | ( x ) Baixa | ( ) Média   | ( ) Alta |
| Impacto:                             | ( ) Baixa   | ( x ) Média | ( ) Alta |
| Dano: Atraso no empenho do crédito.  |             |             |          |

47

|  |               |
|--|---------------|
| Ação Preventiva  | Responsável   |
| Realizar palestras com as empresas orientando como apresentar as propostas e o que será cobrado no Edital.                       | Chefe da SALC |
| Ação de contingência   | Responsável   |
| Escoimar as propostas ou verificar a possibilidade da 1ª colocada corrigir o erro, atendendo assim o princípio da Economicidade. | CPL           |

**FASE: EXECUÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

|  |           |             |                    |
|--|-----------|-------------|--------------------|
| RISCO: Fornecedor não executar o objeto dentro do prazo                          |           |             |                    |
| Probabilidade:   | ( ) Baixa | ( x ) Média | ( ) Alta           |
| Impacto:   | ( ) Baixa | ( x ) Média | ( ) Alta           |
| Dano: Atraso na conclusão da obra.   |           |             |                    |
| Ação Preventiva  |           |             | Responsável        |
| Supervisionar as condições de execução do objeto.                                |           |             | Fiscal de Contrato |
| Ação de contingência   |           |             | Responsável        |
| Notificar a empresa e abrir processo administrativo para aplicar as penalidades. |           |             | Fiscal de Contrato |

|   |           |             |              |
|---|-----------|-------------|--------------|
| RISCO: Utilização de materiais de qualidade inferior àquele que foi contratado.   |           |             |              |
| Probabilidade:  | ( ) Baixa | ( x ) Média | ( ) Alta     |
| Impacto:  | ( ) Baixa | ( ) Média   | ( x ) Alta   |
| Dano: Menor qualidade e durabilidade no serviço executado   |           |             |              |
| Ação Preventiva   |           |             | Responsável  |
| Inspeccionar e aprovar os materiais antes de sua utilização.  |           |             | Fiscalização |
| Ação de contingência  |           |             | Responsável  |
| Impugnar os materiais que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras e solicitar a sua substituição por material adequado. |           |             | Fiscalização |

|  |           |             |                           |
|--|-----------|-------------|---------------------------|
| RISCO: Falta de sinalização em áreas de risco.   |           |             |                           |
| Probabilidade:   | ( ) Baixa | ( x ) Média | ( ) Alta                  |
| Impacto:   | ( ) Baixa | ( ) Média   | ( x ) Alta                |
| Dano: Riscos de acidente e comprometimento da saúde dos funcionários e dos que transitam pela área.                                      |           |             |                           |
| Ação Preventiva  |           |             | Responsável               |
| Cobrar da contratada para que haja uma política de prevenção de acidentes e realizar inspeções antes de iniciar a execução dos serviços. |           |             | Fiscalização              |
| Ação de contingência   |           |             | Responsável               |
| Realizar a delimitação das áreas de risco.   |           |             | Fiscalização / Contratada |

|  |
|--|
| RISCO: Designação de fiscal de contrato e substitutos sem conhecimento técnico do objeto |
|--|

Bianca


48

|  |                                |   |  |
|--|--------------------------------|---|--|
| contratual.  |                                |   |  |
| Probabilidade:   | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| Impacto:   | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média            | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Dano: Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto contratado.                          |                                |   |  |
| Ação Preventiva  |                                |   | Responsável                              |
| Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto contratado e proporcionar capacitação. |                                |   | Ordenador de Despesas                    |
| Ação de contingência   |                                |   | Responsável                              |
| Indicar fiscal capacitado.   |                                |   | Ordenador de Despesas                    |

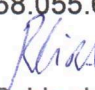
|   |   |   |                               |
|---|---|---|-------------------------------|
| RISCO: Divergência em quantitativos nas medições de serviços                |   |   |                               |
| Probabilidade:  | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média            | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:  | <input type="checkbox"/> Baixa            | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Dano: Prejuízo para a Administração.  |   |   |                               |
| Ação Preventiva   |   |   | Responsável                   |
| Conferência dos serviços e quantitativos presentes na planilha orçamentária |   |   | Fiscal de Contrato            |
| Ação de contingência  |   |   | Responsável                   |
| Realizar os ajustes necessários.  |   |   | Fiscal de Contrato            |

NATAL - RN, 20 de julho de 2023.

Responsáveis:

  
Aldir **Max** da Silva Farias – 3º Sgt  
Auxiliar da Seção de Projetos

CPF: 058.055.684-03

  
Ronyson Pablo de Lira – 3º Sgt  
Auxiliar da Fiscalização Administrativa

CPF: 066.425.494-22

Visto:

  
Jaime **Pinheiro** de Almeida Filho – Maj  
Fiscal Administrativo/ Cmdo 7ª Bda Inf Mtz



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.632.907/0001-04  
Razão Social: LA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: LA ENGENHARIA E CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/08/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

|   |                      |     |
|---|----------------------|-----|
| Receita Federal e PGFN  | Sem Informação       | (*) |
| FGTS  | Validade: 08/09/2023 |     |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: 01/02/2024 |     |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |                |     |
|----------------------------|----------------|-----|
| Receita Estadual/Distrital | Sem Informação | (*) |
| Receita Municipal          | Sem Informação | (*) |



50

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/08/2023 14:05:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **51.632.907/0001-04**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

51  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 51.632.907/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:48 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **FBEC.94A5.8AB6.91A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nota de Crédito Nº 2023NC405344 da UG 160342

|                     |  |
|---------------------|--|
| NÚMERO              | 2023NC405344   |
| USUARIO             |  |
| TERMINAL USUARIO    | AWVAJ5NQ   |
| DATA DA TRANSACAO   | 24/08/23   |
| HORA DA TRANSACAO   | 16:14  |
| UG DO OPERADOR      | 160502   |
| EMISSAO             | 24/08/23   |
| UG FAVORECIDA       | 160342   |
| GESTAO FAVORECIDA   | 1  |
| OP CAMBIAL          | 0.0000   |
| TEXTO DA OBSERVACAO | B4AOM07FM20#202207000151 - ADEQD BLOCO DE APARTAMENTOS - STSGT CMDO 7A BDA INF MTZ-EMPH CFM MSG SIAFI NR 20233041821-DEC, DE 05JAN23. NC 2470 - PRAZO PARA EMPENHO: 31082023 |
| MES LANCAMENTO      | AGOSTO   |
| QT LANCAMENTO       | 6  |
| NR ORIGINAL         |  |
| SISTEMA ORIGEM      |  |
| NR TRANSFERENCIA    |  |

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC405344

| LINHA | EVENTO | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | UGR    | PI          | VALOR    |
|-------|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|----------|
| 1     | 300063 | 1   | 171459 | 1000000000 | 339039 | 160502 | B4OMOBMAQUA | 5.073,00 |



53

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.632.907/0001-04  
Razão Social: LA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: LA ENGENHARIA E CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 19/02/2024 |
| FGTS  | Validade: | 08/09/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 01/02/2024 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |                |     |
|----------------------------|----------------|-----|
| Receita Estadual/Distrital | Sem Informação | (*) |
| Receita Municipal          | Sem Informação | (*) |

Emitido em: 28/08/2023 10:50

CP [REDACTED] Nome: MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO

Ass: \_\_\_\_\_



54  
*[Handwritten signature]*

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/08/2023 10:51:14

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

CNPJ: 51.632.907/0001-04

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 29/08/2023 09:53

Usuário: \*\*\*.630.694-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |   |                               |
|--------------------|---|-------------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                               | <b>Moeda</b>                  |
| 160342             | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL | REAL - (R\$)                  |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                           | <b>CEP</b>                    |
| 09.565.307/0001-04 | RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA           | 59012-010                     |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                 | <b>Telefone</b>               |
| NATAL              | RN  | (084) 3344-7360_RITEX 8777360 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2023       | NE          | 1680          |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171459       | 1000000000              | 339039                     | 160502     | B4OMOBMAQU           |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 28/08/2023             | Ordinário   | 64300.003868/2023-64 | 0,0000                | 5.073,00     |

#### Favorecido

|  |                                  |                 |
|--|----------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                          | <b>Nome</b>                      | <b>CEP</b>      |
| 51.632.907/0001-04                     | LA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 59612-120       |
| <b>Endereço</b>                        | <b>UF</b>                        | <b>Telefone</b> |
| ARTUR PAULA 12 CXPST 0082 NOVA BETÂNIA | RN                               |                 |
| <b>Município</b>                       | <b>UF</b>                        | <b>Telefone</b> |
| MOSSORO                                | RN                               |                 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |               |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          | 75            | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> |                                |               |                  |               |               |
| LEI 14.133 / 2021    |                                |               |                  |               |               |

#### Descrição

(7BDAINFMTZ) - 2023NC405344-DEC, DE 24AGO23 - DIEX S/N°, DE 15AGO23.

#### Local da Entrega

AV. HERMES DA FONSECA, 1415 - TIROL, NATAL - RN

#### Informação Complementar

16034206000382023 - UASG Minuta: 160342

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 28/08/2023 14:02:48 | Alteração |

Data e hora da consulta: 29/08/2023 09:53

Usuário: \*\*\*.630.694-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 5.073,00       |

#### Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Execução de Teste de Estanqueidade | 5.073,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 28/08/2023 | Inclusão | 6,00000    | 845,5000       | 5.073,00    |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

\*\*\*.687.337-\*\*

28/08/2023 14:02:48

##### Responsável pela Nota de Empenho

MATHIAS VARGAS BRANDT

\*\*\*.479.210-\*\*

28/08/2023 13:12:07

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 28/08/2023 14:02:48 | Alteração |